



PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL
6ª Vara Criminal

PJe

Processo n. 0816804-92.2021.8.15.2002;
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283);
[Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores, Falsidade ideológica]
REU: RICARDO VIEIRA COUTINHO, CORIOLANO COUTINHO, RAQUEL VIEIRA COUTINHO, VALERIA VIEIRA COUTINHO, VIVIANE VIEIRA COUTINHO SABINO, DENISE KRUMMENAUER PAHIM, BRENO DORNELLES PAHIM FILHO, BRENO DORNELLES PAHIM NETO.

DESPACHO

Visto

Por motivo de foro íntimo, averbo minha suspeição para analisar e julgar o presente feito, o que faço com esteio nos artigos 97 e 254 (rol não taxativo) do CPP, na Resolução CNJ n. 250 de 31/08/2018 e no artigo 145, § 1º, do CPC, aplicado por analogia na forma do disposto no artigo 3º do CPP. Remeta o presente feito, com urgência, ao substituto legal.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

Assinado eletronicamente pelo Juiz de Direito.



Assinado eletronicamente por: RODRIGO MARQUES SILVA LIMA
10/03/2023 11:52:40
<http://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 70160365



23031011523989000000066203089